

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca DIRETORIA DE EXTENSAO	
---	--	---

ATO DELIBERATIVO Nº. 02 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de procedimento complementar para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Qualificação Profissional ofertados no âmbito da Bolsa-Formação – PRONATEC EnergIFE.

A DIRETORA DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (Cefet/RJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Cefet/RJ nº 774, de 5 de junho de 2025, considerando o disposto na Portaria Cefet/RJ nº 94, de 25 de janeiro de 2024, no Edital nº 009/2026/DIREX/CEFET/RJ e na Nota Técnica nº 09/2026/DIREX, e considerando a necessidade de assegurar o adequado aproveitamento das vagas e dos recursos públicos destinados à execução dos cursos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a realização de chamada complementar para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Qualificação Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética e Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, ofertados na Unidade Maria da Graça do Cefet/RJ, no âmbito da Bolsa-Formação – PRONATEC EnergIFE.

Art. 2º A chamada complementar será realizada após esgotadas as possibilidades de convocação dos candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 009/2026/DIREX/CEFET/RJ, observadas as disposições relativas à lista de espera.

Art. 3º Poderão participar da chamada complementar estudantes regularmente matriculados no Cefet/RJ e interessados da comunidade externa, desde que atendam aos requisitos de ingresso estabelecidos no Edital.

Art. 4º A Coordenação do Programa deverá divulgar as vagas remanescentes, os requisitos de participação, o prazo para manifestação de interesse e os procedimentos para seu preenchimento, assegurando ampla publicidade à comunidade interna e externa e igualdade de oportunidades aos interessados.

Parágrafo único. Caso o número de interessados habilitados seja superior ao quantitativo de vagas disponíveis, será realizado sorteio público complementar, com divulgação dos resultados.

Art. 5º O ingresso dos candidatos ficará condicionado à existência de vagas, à possibilidade de acompanhamento das atividades acadêmicas e ao cumprimento dos requisitos de frequência e aproveitamento, observadas as condições estabelecidas no Edital e na regulamentação da Bolsa-Formação.

Art. 6º A presente autorização não implica ampliação do número de vagas originalmente ofertadas, alteração das condições de concessão da bolsa-auxílio ou modificação das demais exigências acadêmicas estabelecidas no Edital.

Art. 7º A execução do procedimento complementar ficará condicionada à confirmação de sua compatibilidade com as normas aplicáveis e com as condições da pactuação do Programa, cabendo à Coordenação registrar nos autos as justificativas, as convocações e as matrículas realizadas.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

Renata da Silva Moura
Diretora de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata da Silva Moura, DIRETOR - CD3 - DIREX**, em 07/10/2026 21:22:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91418

Código de Autenticação: 8f9f5c2425

